



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 27 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

PORTARIAS

- PORTARIA N 11/2024 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO
- PORTARIA N 12/2024 - COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO .
- PORTARIA N 13/2024 - COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE CAIXA E BANCOS

EDITAIS

- EDITAL DE MEDIÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA EDITAL DE MEDIÇÃO SDA/CAF/Nº 32/2024 A



**CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**DECRETO Nº 27 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024****RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO****1.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS**

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	1.000.000,00

Total por Ação: 1.500.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.500.000,00****Total Suplementado: 1.500.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
1701 - Transf. de Convenios Estaduais- Outros	1.500.000,00
Total	1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de novembro de 2024.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2024.





CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO

Presidente(a)

CPF: 385.185.111-00





PORTARIA N.º 11/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO**, com a finalidade de efetuar levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, do Patrimônio do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2024, constituída pelos seguintes servidores:

CRISTINA E SILVA CASTRO

CPF: 050.525.236-88

ADENICE DUARTE DE ARAÚJO ROCHA

CPF: 782.716.655-53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
CASSIO GUIMARÃES CURSSINO
PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 12/2024**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO** do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2024, constituída pelos seguintes servidores:

CRISTINA E SILVA CASTRO
CPF: 050.525.236-88

ADENICE DUARTE DE ARAÚJO ROCHA
CPF: 782.716.655-53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
CASSIO GUIMARÃES CURSSINO
PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 13/2024**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE CAIXA E BANCOS**, com a finalidade de verificar os valores em Caixa e Bancos das Contas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2024, constituída pelos seguintes servidores:

CRISTINA E SILVA CASTRO
CPF: 050.525.236-88

ADENICE DUARTE DE ARAÚJO ROCHA
CPF: 782.716.655-53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, em 07 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
CASSIO GUIMARÃES CURSSINO
PRESIDENTE





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS - SDR/SDA/GAB-CE/GAB-CAF/NOT

EDITAL DE MEDIÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA

EDITAL DE MEDIÇÃO SDA/CAF/Nº 32/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, na pessoa do Coordenador de Ação Fundiária, infrafirmado, em razão dos processos Administrativos relativos aos pedidos de regularização de imóveis, no município de **CARINHANHA**, situado nas comunidades de **BAIXA DO MOCAMBO, AGROVILA 23, VARGEM GRANDE, VARZEA PEQUENA, JATOBÁ, LAGOA GRANDE, QUEIMADAS, SETE LAGOAS, AGUA RUIM, PAJEÚ, MICAELA, BARAÚNAS, TAPERA** torna público, para conhecimento dos requerentes, confrontantes, seus representantes legais e terceiros interessados, que foi designado o período de 25/11/2024 a 25/12/2024, para realização dos trabalhos de medição e demarcação dos supra mencionados imóveis, ficando, de logo, todos convocados para comparecerem e acompanharem os trabalhos. Na hipótese de impossibilidade de execução dos serviços, de logo fica designado o novo período de 26/12/2024 a 25/01/2025 para os referidos trabalhos. Declara-se ainda, que os confrontantes são eles próprios, intimados a participarem dos trabalhos de medição e demarcação, e para que não se alegue desconhecimento, mandou divulgar o presente EDITAL, afixando-o em lugares públicos, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Marcos Bury Borges

Coordenação de Ação Fundiária

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia

Edital de Medição SDA/CAF/Nº32/2024

Para dúvidas ou informações, seguem abaixo contatos;

Av. Milton Santos, 968, Ondina, Salvador-Ba, CEP. 40170-110

Tel.: (71)3116-7200 e-mail: acao.fundiaria@sda.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Bury Borges, Coordenador I**, em 07/11/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00102185953** e o código CRC **B5746C7C**.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D116-260B-7918-D783-D558> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D116-260B-7918-D783-D558



Hash do Documento

d7ebf6f54ca3ac255504dd5117444d5d01373ecf044780bb825ae8ea3ba8442a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/11/2024 16:06 UTC-03:00